Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

Altitude: 1237m

LEI Nº 238

DATA: 28 de abril de 1975

SÚMULA: Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I.

ART. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Municipio, para o corrente exercício finan - ceiro, créditos adicionais suplementares no valor de Cr$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil cruzeiros), nas dotações orçamentárias que especifica:

ÓRGÃO	- 3	DIVISÃO DA FAZENDA	
UN. ORÇAMENTARIA	- 3.2	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
PROGRAMA	- 03.1	ADMIN. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
SUBPROGRAMA	- 03.3	CONTABILIDADE E PATRIMONIO	
DOTAÇÃO	- 3.120/201	- Artigos de expediente.....	10.000,00
DOTAÇÃO	- 3.130/307	- Serviços de impressão e de encadernação.....	2.000,00
DOTAÇÃO	- 4.140/1407	Móveis e Utensilios de Escritório.....	13.500,00
ÓRGÃO	- 5	DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO	
UN. ORÇAMENTARIA	- 5.1	SERVIÇOS RODOVIARIOS	
PROGRAMA	- 12.0	TRANSPORTES	
SUBPROGRAMA	- 12.1	CONSTR. E CONSERV. DE ESTRADAS	
DOTAÇÃO	- 3.111.0100/110	- Salário do Pessoal - Contratado.....	30.000,00
DOTAÇÃO	- 3.120/204	-Acessórios e peças de máquinas e de viaturas.....	48.500,00
DOTAÇÃO	- 3.130/312	-Serviços de alimentação...	3.000,00
DOTAÇÃO	- 4.110/1002/2	-Construção de Boeiros..	33.000,00
UN. ORÇAMENTARIA	- 5.2	SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS	
PROGRAMA	- 07.0	ENERGIA	
SUBPROGRAMA	- 07.1	ILUMINAÇÃO PUBLICA	
DOTAÇÃO	- 4.110/1002/2.0	- Extensão de Novas - Linhas.....	8.000,00
		T O T A L.....	148.000,00

ART.2º) - Para suporte dos créditos adicionais abertos de conformidade com o artigo anterior, fica reduzida na mesma importancia, a dotação orçamentária que especifica.

ÓRGÃO	5	DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO
UN.ORÇAMENTARIA	5.1	SERVIÇOS RODOVIARIOS
PROGRAMA	12.0	TRANSPORTES
SUBPROGRAMA	12.1	CONSTR.E CONSERV.DE ESTRADAS
DOTAÇÃO	4.130/1302	- Tratores e Equipamentos Rodoviários..... 148.000,00

ART.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal, em 28 de abril de 1975.

Antonio Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Sebastião Afonso dos Santos
Resp.pela Divisão de Administração